

031.245912012



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento**  
**Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**  
**Secretaria Executiva**

OFÍCIO Nº 009/2012 GAB/SE/COPAM

Belo Horizonte, 09 de abril de 2012

**REFERÊNCIA: PROCESSO/COPAM/PA/Nº 13551/2011/002/2011 – Licença de Instalação**

**Assunto: Dispõe sobre a concessão de Ad Referendum de Licença de Instalação.**

Prezado Senhor,


Prezados Senhores,

O Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução COPAM, nº. 59, de 22/01/2008, e, tendo em vista o requerimento apresentado por SPAL – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A. concede *ad referendum* da URC Rio das Velhas – Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, Licença de Instalação para a unidade de "fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcoólicas, exclusive sucos", localizada no Município de Itabirito/MG, vinculada ao processo já referido, de acordo com as recomendações do Parecer Único nº. 03/2012, com validade até a decisão definitiva da sobredita Unidade Regional Colegiada.

Ressalta-se que a urgência na concessão da presente Licença Ambiental se justifica, considerando que o empreendimento em tela permitirá relevante incremento na economia local e estadual, recolhimento de impostos e benefícios sociais face à geração de, aproximadamente, 500 empregos diretos e 200 indiretos, priorizando a utilização de mão-de-obra local. Ademais, a instalação da unidade de fabricação de refrigerantes se dará em distrito industrial devidamente licenciado, conforme PA COPAM nº. 06489/2008/001/2008 (Licença Prévia – LP nº. 158/2008) e PA COPAM nº. 06489/2008/002/2009 (Licença de Instalação – LI nº. 267/2009).

Nos termos da justificativa apresentada pelo empreendedor, a concessão da Licença de Instalação, por meio deste *ad referendum*, garantirá o cumprimento do cronograma de instalação e operação do projeto, conforme compromisso assumido com investidores, colaboradores, funcionários, governo do Estado de Minas Gerais e Município de Itabirito.

Atenciosamente.

  
Adriano Magalhães Chaves  
Secretário de Estado de Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável e  
Presidente do COPAM

A  
SPAL – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.  
Rodovia BR-040, km 571/572  
Água Limpa – Distrito Industrial  
Itabirito/MG

Cidade Administrativa de Minas Gerais Presidente Tancredo Neves  
Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n – Bairro Serra Verde  
Edifício Minas - 2º andar - Estação de Trabalho 3  
30630-900 – Belo Horizonte - MG